



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 273, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

(Publicada no DOU nº 37, de 23 de fevereiro de 2024)

Altera a Instrução Normativa - IN nº 159, de 1º de julho de 2022, que estabelece as listas das partes de vegetais autorizadas para o preparo de chás e para o uso como especiarias.

A **DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 187, VII, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve adotar a seguinte Instrução Normativa, conforme deliberado em reunião realizada em 21 de fevereiro de 2024, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Esta Instrução Normativa altera a Instrução Normativa - IN nº 159, de 1º de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 6 de julho de 2022, Seção 1, págs. 225 e 226, que estabelece as listas das partes de espécies vegetais autorizadas para o preparo de chás e para o uso como especiarias.

Art. 2º O Anexo I da Instrução Normativa - IN nº 159, de 2022, passa a vigorar acrescido das partes da espécie vegetal que constam no Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 3º O Anexo I da Instrução Normativa - IN nº 159, de 2022, passa a vigorar acrescido dos nomes científicos de espécies vegetais que constam no Anexo II desta Instrução Normativa.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 04 de março de 2024.

ANTONIO BARRA TORRES

Diretor-Presidente



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

ANEXO I

PARTES DE ESPÉCIES VEGETAIS INCLUÍDAS NA LISTA DAS PARTES DE ESPÉCIES VEGETAIS AUTORIZADAS PARA O PREPARO DE CHÁS DO ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 159, DE 2022.

NOME COMUM DA ESPÉCIE VEGETAL	PARTES DO VEGETAL AUTORIZADA	NOME CIENTÍFICO DA ESPÉCIE VEGETAL	REQUISITOS COMPLEMENTARES
Abacate	frutos (mesocarpo)	Persea americana	
Açaí	frutos	Euterpe oleracea	
Butiá-da-serra	frutos	Butia eriospatha	
Butiá ou coquinho-azedo	frutos	Butia capitata	
Cacau	infrutescência (polpa dos frutos e sementes)	Theobroma cacao	
Cajá	frutos	Spondias lutea	
Cajá-da-mata	frutos	Spondias mombin	
Caju	frutos e castanhas	Anacardium occidentale ou Anacardium microcarpum	
Coco	albumen	Cocus nucifera	
Cupuaçu	frutos	Theobroma grandiflorum	
Figo	frutos	Ficus carica	
Fruto-do-conde	frutos	Annona spp.	
Goiaba	infrutescência (casca e polpa dos frutos)	Psidium guajava	
Graviola	frutos	Annona muricata	
Hortelã verde ou menta	folhas e ramos	Mentha spicata ou Mentha crispa	
Jabuticaba	infrutescência (casca e polpa dos frutos)	Plinia cauliflora	
Kiwi	frutos	Actinida deliciosa	
Melancia	frutos	Citrullus lanatus	
Melão	frutos	Cucumis melo	
Pomelo/toranja	frutos	Citrus maxima	
Romã	frutos	Punica granatum	



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

ANEXO II

NOMES CIENTÍFICOS DE ESPÉCIES VEGETAIS INCLUÍDAS NA LISTA DAS PARTES DE ESPÉCIES VEGETAIS AUTORIZADAS PARA O PREPARO DE CHÁS DO ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 159, DE 2022.

NOME COMUM DA ESPÉCIE VEGETAL	PARTES DO VEGETAL AUTORIZADA	NOME CIENTÍFICO DA ESPÉCIE VEGETAL	REQUISITOS COMPLEMENTARES
Cereja	frutos (sem sementes)	Prunus serotina Ehrh ou Prunus avium	
Maçã	frutos	Pyrus malus L. ou Malus spp.	